



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 304/GR/UFGS/2019**

**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFGS/2019.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018, torna público o **resultado dos recursos** protocolados pelos(as) candidatos(as) do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência da **primeira chamada de lista de espera das chamadas públicas**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2019.

**1 DO RESULTADO DOS RECURSOS**

**1.1 Campus Chapecó**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência	Renda
Enfermagem	Geovanessa da Silva Antunes	L1	N/A	N/A	Não Homologado
Enfermagem	Nataniela Tomazi Fiorini	L1	N/A	N/A	Homologado
Enfermagem	Angela Julkovski	L1	N/A	N/A	Homologado
Enfermagem	Camila Tayna Dias	L2	N/A	N/A	Homologado

**1.2 Campus Passo Fundo**

**I - Resultado da comprovação**

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de raça/cor	Deficiência	Renda
Medicina	Gabriela Possamai Della Colle	L1	N/A	N/A	Homologado

**1.3 Legenda:**

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L1	Vagas reservadas a candidatos(as), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012/2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

**1.4** O candidato que tiver como resultado do recurso como “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018.

**1.5** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 13 de março de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor